



Município de Santa Cruz do Sul

**DECRETO Nº 7.377, DE 04 DE ABRIL DE 2008.**

**Altera a redação do parágrafo primeiro e revoga o parágrafo segundo, do artigo 24, do Decreto 7.101, de 26 de julho de 2007, que Regulamenta as atribuições da Corregedoria da Diretoria para Assuntos de Segurança e Cidadania, criada pela Lei Complementar nº 320, de 13 de Julho de 2006, disciplina o porte de arma de fogo pelos integrantes da Guarda Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O parágrafo primeiro, do artigo 24, do Decreto nº 7.101, de 26 de julho de 2007, que Regulamenta as atribuições da Corregedoria da Diretoria para Assuntos de Segurança e Cidadania, passa vigorar com a seguinte redação:

**Art. 24 .....**

**§ 1º** Sendo verificado indício de envolvimento do servidor, o Corregedor solicitará ao Prefeito a designação de um membro da Procuradoria Geral do Município, devidamente habilitado, e um membro do quadro de servidores da Guarda Municipal para que seja feito o devido processo, observando-se a garantia do contraditório e da ampla defesa, conforme legislação, bem como aplicação das sanções cabíveis, observando-se a Lei Complementar 296, de 11 de outubro de 2005.

**Art. 2º** Fica revogado o parágrafo segundo do artigo 24.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de abril de 2008.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**CARLOS ALBERTO HAAS**  
Secretário Municipal de Administração

